

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0482

DECRETO Nº 10.540 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia o Comitê Gestor do Plano de Revitalização do Centro Histórico de Lajeado, conforme dispõe a Lei nº 8.903/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 8.903, de 19/07/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Comitê Gestor do Plano de Revitalização do Centro Histórico de Lajeado constituído pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN - 02 (dois) membros:

Titular: Rafael Zanatta

Titular: Franki Bersch

Suplente: Débora Beuren Delai

Suplente: Roberto Gonçalves de Azevedo

II – Secretaria Municipal de Administração – SEAD - 01 (um) membro:

Titular: Rosa Helena Becker Delwing

Suplente: Marinês Brock Ferrari

III – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEOSP – 01 (um) membro:

Titular: Fabiano Bergmann

Suplente: Cassiano Alberto Jung

IV – Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA – 01 (um) membro:

Titular: Luis André Benoit

Suplente: Marjorie Kauffmann

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura – SEDETAG - 01 (um) membro:

Titular: Carlos Alberto Martini

Suplente: Simone Horn

VI – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SECEL - 01 (um) membro:

Titular: Leandro Fernandes

Suplente: Carlos Reckziegel

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0482

VII – Procuradoria Geral do Município – PROCURADORIA - 01 (um) membro:
Titular: Roseli Zonato Gusson

Suplente: Fábio Azambuja Zart

VIII – Câmara de Vereadores de Lajeado - 01 (um) membro;

Titular: Ildo Paulo Salvi

Suplente: Sérgio Miguel Rambo

IX – Associação Comercial e Industrial de Lajeado – ACIL – 01 (um) membro:

Titular: Leandro Vernei Eckert

Suplente: Giancarlo Bervian

X – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/RS - 01 (um) membro:

Titular: Geovane Pedó

Suplente: Diego Zagonel

XI – Câmara de Dirigentes Lojistas de Lajeado – CDL - 01 (um) membro:

Titular: Fernando Bergesch

Suplente: Soraide Terezinha Graf

XII – Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Taquari – SEAVAT - 01 (um) membro:

Titular: Marta Peixoto

Suplente: Luciane Massapo

XIII - Associação de Moradores / Bairro Centro - 05 (cinco) membros:

Presidente: José Carlos Bulle

Titular: Italo Reali

Titular: Matheus Weimer dos Santos

Titular: André Jaeger

Titular: Vergílio Goerck

Suplente: Jane Craide Demaman

Suplente: Maria Gessi Zimmermann

Suplente: Betina Duraiski

Suplente: Eloisa Cé

Suplente: Roque Luis Kauffmann

XIV – Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU – 01 (um) membro:

Titular: Maria Otília Müller Klein

Suplente: Joseane Baron Rodrigues

XV – Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI – 01 (um) membro:

Titular: Jean Jacques

Suplente: Roberto Munhoz Leal

XVI – Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON - 01 (um) membro:

Titular: Ricardo Lampert Muccilo

Suplente: Joni Zagonel

XVII – Centro Universitário UNIVATES - 01 (um) membro:

Titular: Augusto Alves

Suplente: Merlin Janina Diemer.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0482

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0482

DECRETO Nº 10.543, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Delega competências para assinar cheques e movimentações financeiras dos fundos e recursos específicos da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parágrafo único do art. 46 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os cheques e as movimentações financeiras dos fundos e recursos específicos da Secretaria Municipal da Educação - CNPJ nº 30.018.672/0001-95 junto aos bancos serão assinados pela Secretária Municipal da Educação, Vera Lucia Plein - CPF nº 297.661.680-91, ou seu substituto legal, sempre em conjunto com a Tesoureira Rosangela Cristina Lazzaron, CPF nº 704.643.080-20, ou com a Tesoureira Letícia Paula Giovanaz, CPF nº 028.146.100-74, ou com o Contador Roque Scheibler, CPF nº 887.018.590-72.

Art. 2º Os servidores referidos no art. 1º ficam autorizados a:

- I - emitir cheques;
- II - abrir contas de depósito;
- III - autorizar cobrança;
- IV - receber, passar recibo e dar quitação;
- V - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI - requisitar talonário de cheques;
- VII - autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII - retirar cheques devolvidos;
- IX - endossar cheque;
- X - sustar / contra-ordenar cheques;
- XI - cancelar cheques;
- XII - baixar cheques;
- XIII - efetuar resgates / aplicações financeiras;
- XIV - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XV - efetuar saques – conta corrente;
- XVI - efetuar saques – poupança;
- XVII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVIII - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIX - consultar contas / aplicações programas Repasse Recursos Federais–RPG;
- XX - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0482

- XXI - solicitar saldos / extratos de investimentos;
- XXII - solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- XXIII - emitir comprovantes;
- XXIV - efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
- XXV - encerrar contas de depósito;
- XXVI - consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
- XXVII - assinar a apólice de seguro;
- XXVIII - solicitar saldos / extratos de conta judicial unificada;
- XXIX - assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviço;
- XXX - consultar saldo / extrato de depósitos judiciais internet;
- XXXI - consultar depósitos judiciais via internet.
- XXXII - requisitar cartão eletrônico;
- XXXIII - movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- XXXIV - utilizar o crédito aberto na forma e condições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0482

DECRETO Nº 10.544, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, para a realização do evento "6º Rodeio Crioulo Estadual".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 7401/2018, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
6º Rodeio Crioulo Estadual	06, 07 e 08 de abril	Parque Municipal de Eventos	Prefeitura Municipal de Lajeado / Piquete Invernada de Guapos

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "6º Rodeio Crioulo Estadual":

Apresentação Artística	R\$ 7.700,00
Valor total estimado	R\$ 7.700,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 13.01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
- 13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais
- 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (676)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0482

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 165-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.577, de 16 de março de 2018, e considerando a desistência da candidata Elisiane Battisti, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 337-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Iniciais – Edital de Homologação nº 008-02/2018

EDILARA DA SILVA GOERK - Classificação 46º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 28 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0482

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 166-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.577, de 16 de março de 2018, e considerando e o não comparecimento da candidata Tais Regina Dick no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 052-04/2016, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Finais (Educação Física) – Edital de Homologação nº 076-04/2016

PATRÍCIA PIASSINI MACHADO - Classificação 10º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 28 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0482

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 167-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.577, de 16 de março de 2018, e considerando a desistência da candidata Patrícia Piassini Machado, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 052-04/2016, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Finais (Educação Física) – Edital de Homologação nº 076-04/2016

CÍNTIA REGINA BERGJOHANN - Classificação 11º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 29 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0482

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 168-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.565, de 19 de fevereiro de 2018, e considerando a desistência da candidata Carina da Silva Paz Luzzi, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 337-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Iniciais – Edital de Homologação nº 008-02/2018

FABIÉLI GUINDANI - Classificação 47º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 29 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0482

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 169-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo 7630/2018 e considerando a Licença Saúde do servidor efetivo Adilvo Battisti, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, o candidato, abaixo mencionado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 052-04/2016, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Finais (Educação Física) – Edital de Homologação nº 076-04/2016

VILMAR JONES MARTINS - Classificação 12º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 29 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0482

EDITAL SEAD N.º 170-02/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar n.º 001/16 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 02 a 11 de abril de 2018, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a função que menciona conforme tabela abaixo, regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto nº 9.990/2016.

1- DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, VAGA(S) e VENCIMENTO BÁSICO:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 03/2018
MONITOR DE CRECHE	30h/s	Ensino médio modalidade "Normal" (Magistério)	10 vagas imediatas e cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal.	R\$ 1.531,57

1.1 - A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE QUE SE TRATA ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CORRESPONDE AO EXERCÍCIO DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

Zelar e executar trabalhos de cuidado com as crianças em todos os momentos nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário, etc.; Organizar e executar situações que proporcionem atividades lúdicas e recreativas às crianças; Proporcionar atividades diversas visando o desenvolvimento global e harmonioso da criança em suas diversas fases de desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e psicomotor, inclusive auxiliar no atendimento a crianças com necessidades especiais, respeitando suas aptidões e necessidades; Colaborar com as atividades de articulação das instituições escolares com as famílias e a comunidade; Participar de atividades extraclasse e períodos dedicados à formação continuada; Executar outras tarefas afins.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por, no mínimo, três membros designados através da Portaria nº 25.411/2018.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0482

2.2 - Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site do município, www.lajeado.rs.gov.br, link concurso e processo Seletivo e no diário oficial eletrônico do município, a exceção do edital de abertura que terá o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

2.3 - O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova de Títulos de caráter classificatório, avaliados pela Comissão conforme critérios definidos no Anexo I deste Edital, com a entrega da cópia dos mesmos no momento da inscrição do candidato.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

<i>Período</i>	<i>Horário</i>	<i>Local</i>
De 02 a 11 de abril de 2018	Das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Na sexta-feira, das 8h30min às 12h.	Prefeitura Municipal - Rua Coronel Júlio May, 242 – no Departamento de Recursos Humanos (2º andar).

3.1 - Condições para inscrição:

3.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

3.1.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

3.1.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista);

3.1.4 - Gozar de boa saúde física e mental.

3.2 - Documentação necessária:

3.2.1 - No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópias (frente e verso), com originais para conferência, dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

b) Relação e cópia dos títulos (com originais para conferência), conforme anexos I e II.

3.2.2 - Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 3.2, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento e/ou separação.

3.3 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile ou e-mail.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0482

3.4 - A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração autenticada em cartório, com poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

3.5 - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 3.1 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

4 - DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 - A prova de títulos tem caráter classificatório e consiste na avaliação somente dos cursos concluídos, relacionados no anexo I e vinculados diretamente à área de atuação da função, desde que não seja o requisito para a contratação.

4.2 - Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.

4.3 - A relação dos documentos apresentados, deverá estar listada a partir do formulário padrão, conforme anexo II. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.

4.4 - Os títulos que estiverem em língua estrangeira, somente serão considerados se vierem acompanhados da revalidação de acordo com o Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.5 - Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

4.6 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Público.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 - A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente, sendo que poderão ser entregues no máximo 20 títulos.

5.2 - Poderão participar, também, do Processo Seletivo os candidatos que não possuírem títulos, sendo que estes ficarão com nota igual a zero e participarão de sorteio para a fins de classificação.

5.3 - Em caso de empate nas notas dos títulos recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0482

5.4 – Persistindo o empate, será divulgado edital, em meio eletrônico, para realização de sorteio público, observando-se:

5.4.1 – O Sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia 24 de abril de 2018, às 10 horas, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – Será admitido recurso quanto:

a) Resultado das notas dos Títulos.

6.2 – O prazo para interposição de Recurso será de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação das notas dos títulos, de acordo com Anexo V deste Edital.

6.3 – O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, junto ao Departamento de Recursos Humanos, em formulário de acordo com o anexo III deste edital.

6.4 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado, de acordo com cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo V.

6.5 – Será possibilitado vistas dos títulos e documentos na presença da Comissão.

6.6 – Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

6.7 - Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1 - Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade de 2 (dois) anos do Processo Seletivo Simplificado.

7.2 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no diário oficial eletrônico e site do Município.

7.3 - Os candidatos chamados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, que será feita por telefone e e-mail, para posse na função, devendo comparecer em 02 (dois) dias úteis para a aceitação e confirmação de seu nome.

7.3.1 - O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, uma única vez, devendo este ser formulado por escrito junto ao Departamento de Recursos Humanos.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0482

7.4 – Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

7.5 – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8 - DAS CONTRATAÇÕES

8.1 - A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

8.2 - Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

a) Uma foto 3 x 4, recente;

b) Alvará de Folha Corrida - fornecida pelo Fórum ou site

www.tjrs.jus.br ;

c) Certidão de negativa de condenação criminal da Justiça Federal;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com comprovante do pagamento da contribuição sindical;

e) Atestado médico (exame admissional de médico da Prefeitura);

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Carteira de Identidade;

h) CPF;

i) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;

j) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;

k) Certificado de Reservista (se for o caso);

l) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

m) Cópia do Certificado ou Diploma do Ensino médio modalidade "Normal" (Magistério). O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com o Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0482

9.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

9.3 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

9.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.5 - Faz parte do presente Edital: Anexo I - Instruções sobre os títulos
Anexo II - Formulário de relação dos títulos
Anexo III - Formulário de pedido de recurso
Anexo IV - Ficha de inscrição
Anexo V - Cronograma

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0482

ANEXO I

ITENS	PONTOS	OBSERVAÇÃO
I. Graduação – Curso Superior de Licenciatura Plena (Concluído) na área da educação.		
II. Pós-Graduação na área da Educação: - Especialização - Mestrado - Doutorado	45	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão expedido pela entidade promotora.
III. Experiência profissional na área da educação, com atuação em sala de aula (até 5 anos). - Não será aceito/validado atestado ou declaração de experiência profissional referente à estágio.	08 pontos para cada ano comprovado	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Atestado ou Declaração da Experiência profissional, em que concorre por no mínimo 1 (um) ano, emitida por instituições públicas ou privadas em <u>papel timbrado</u> da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.
IV. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, na área da educação, de acordo com a carga horária abaixo: - até 20 horas - de 21 a 100 horas - acima de 101	06 10 15	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão conter <u>número de registro</u> . Somente serão aceitos títulos relacionados a área da contratação, com <u>validade aceita em território nacional</u> e que tenham sido realizados a partir do ano de 2013, sendo que não serão aceitos títulos de cursos realizados em data inferior a essa.
V. Para os títulos com carga horária definida em dias ou meses serão pontuados na seguinte forma: 08 horas corresponderá a 01 dia e 80 horas a 01 mês.		
VI. Títulos sem conteúdo específico e sem registro ou sem numeração expedida pelo órgão promotor não serão pontuados.		
VII. O curso de exigência para o cargo não será utilizado para a pontuação.		

Da Apresentação dos Títulos:

- Os títulos deverão ser apresentados em xerox, em folhas numeradas e rubricadas, juntamente com os originais.
- As cópias dos títulos serão conferidas no ato de apresentação com os originais, sendo estes devolvidos ao candidato, ficando as cópias para fins de avaliação pelo Município.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0482

- Os candidatos deverão apresentar uma relação dos títulos juntamente com o xerox. A relação deverá ser preenchida em duas vias conforme modelo do presente Edital, anexo II, e de acordo com a numeração de cada título. Uma via da relação dos títulos destina-se ao Município que será juntada ao processo de inscrição e a segunda será devolvida ao candidato, como recibo.
- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome.
- Não serão aceitos acréscimos de outros títulos, uma vez entregues.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0482

ANEXO II

RELAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº	DESCRIÇÃO (RESUMO)	Nº HORAS	Nº REGISTRO	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

TOTAL DE PONTOS

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0482

ANEXO III

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

FUNÇÃO: _____

Eu, portador do documento de identidade nº, CPF nº, apresento recurso junto à Comissão de realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é
.....
.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

ASSINATURA DO CANDIDATO

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO N° 0482

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 170-02/2018
MONITOR DE CRECHE

Ficha de inscrição



Nome completo:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Sexo: () Masc. () Fem.

Endereço:

n.º:

Apto.:

Bairro:

Cidade:

Telefone residencial:

Telefone para contato:

Celular:

Telefone para contato:

E-mail:

Escolaridade:

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 170-02/2018 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Lajeado, ____/04/2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0482

ANEXO V

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	02 a 11/04/18
Publicação e Homologação das inscrições	13/04/18
Publicação das notas dos títulos	18/04/18
Prazo de Recurso quanto à decisão das notas dos Títulos	19 e 20/04/18
Divulgação de decisão de Recurso (Se houver) e Convite para sorteio aos candidatos com notas empatadas	23/04/18
Sorteio Público em caso de empate nas notas	24/04/18
Publicação e homologação final da classificação	24/04/18

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0482

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 171-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.577, de 16 de março de 2018, e considerando a desistência da candidata Edilara da Silva Goerk, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 337-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Iniciais – Edital de Homologação nº 008-02/2018

FABIANE BAESSO MÜLLER - Classificação 48º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 29 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0482

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 172-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.577, de 16 de março de 2018, e considerando a desistência da candidata Cíntia Regina Bergjohann, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 052-04/2016, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Finais (Educação Física) – Edital de Homologação nº 076-04/2016

TATIANA RAQUEL RODRIGUES - Classificação 13º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 29 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0482

PREGÃO PRESENCIAL 18-06/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATÉ 240 HORAS DE OFICINA DE HABILIDADES MANUAIS DE PINTURA EM TECIDO, MADEIRA E PATCHWORK, A SER MINISTRADO JUNTO AOS GRUPOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS PELO CRAS, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 11/04/2018, às 14h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 28 de março de 2018 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

PREGÃO PRESENCIAL 97-06/2017 -Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO POSTO DE TRABALHO DE VIGIA (NÃO ARMADO) PARA O JARDIM BOTÂNICO DE LAJEADO. A sessão pública ocorrerá no dia 16/04/2018, às 14h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 28 de março de 2018 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

PREGÃO ELETRONICO 09-07/2018-Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para locação de Banheiros Químicos para a utilização em eventos da secretaria, uso em Eventos Esportivos e Eventos Culturais.visando à participação exclusiva de Micro-Empresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro-empendedor Individual (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 11 de abril de 2018, às 14h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 28 de março de 2018. Eliana Ahlert Heberle - CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

PREGÃO ELETRONICO 10-07/2018-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE CARNES E LATICÍNIOS PARA O ATENDIMENTO À ALIMENTAÇÃO DOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE LAJEADO. A sessão pública ocorrerá no dia 11 de abril de 2018, às 14h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 28 de abril de 2018. Eliana Ahlert Heberle - CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011-02/2018
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4944/2018
- CONTRATADA: INSTITUTO EDUCACIONAL E TECNOLOGICO PRIMEIRA OPÇÃO LTDA
CNPJ nº 13.770.411/0001-08
- VALOR: \$ 47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais)
- FUND. LEGAL: Art. 25, II c/c Art. 13, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO N° 0482

EXTRATO DOS TERMOS DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:
TERMO DE FOMENTO N.º 014-02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24393/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER
CNPJ: 08.798.781/0001-13
VALOR: R\$ 36.000,00
PROJETO/ATIVIDADE: Auxílio ao Paciente oncológico

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0482

Balanco Orçamentário		Valores	
		Até o Bimestre	
Balanco Orçamentário		-	
RECEITAS			
Previsão Inicial		313.796.410,50	
Previsão Atualizada		313.796.410,50	
Recasas Realizadas		71.766.460,95	
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		5.815.989,80	
DESPESAS			
Dotação Inicial		313.796.410,50	
Créditos Adicionais		9.891.945,46	
Dotação Atualizada		323.688.355,96	
Despesas Empenhadas		106.160.248,08	
Despesas Liquidadas		33.160.870,07	
Despesas Pagas		30.824.527,05	
Superávit Orçamentário		38.007.590,88	
Despesas por Função/Subfunção		Valores	
		Até o Bimestre	
		-	
Despesas Empenhadas		106.160.248,08	
Despesas Liquidadas		33.160.870,07	
Receita Corrente Líquida - RCL		Valores	
		Até o Bimestre	
		-	
Receita Corrente Líquida		279.665.026,59	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Valores	
		Até o Bimestre	
		-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		4.533.732,28	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		268.424,64	
Resultado Previdenciário		4.265.307,64	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário		0,00	
Resultados Nominal e Primário		Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário	
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
			% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário			
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	31.501.527,55
Resultado Primário - Acima da Linha		-4.563.953,88	25.233.156,10
			652,88
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público		Estágios dos Restos a Pagar	
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
			Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	6.777.052,88	12.865,49	6.690.751,19
Poder Legislativo	6.600.049,08	12.865,49	6.514.161,39
Poder Judiciário	177.003,80	0,00	176.589,80
			414,00
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público		Estágios dos Restos a Pagar	
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
			Saldo a Pagar
Ministério Público			
Defensoria Pública			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Poder Executivo	13.408.712,86	409.762,69	4.515.476,57
Poder Legislativo	13.383.836,77	409.342,69	4.504.344,09
Poder Judiciário	24.876,09	420,00	11.132,48
			13.323,61
Ministério Público			
Defensoria Pública			
TOTAL	20.185.765,74	422.628,18	11.206.227,76
			8.556.909,80
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.709.443,12	25,00	8,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.839.325,96	60,00	66,26
Complementação da União ao FUNDEB			
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício de Apuração	
		Exercício	10º Exercício
		20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência			
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Apuração das Despesas com Saúde	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	5.296.969,31	15,00	12,19
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP		Valor Realizado no Período	
		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP			
Total das Despesas/RCL (%)			
Notas Explicativas		Valores	
		28/02/2018	
Notas Explicativas			
Notas Explicativas			

Marcelo Caumo- Prefeito / Guilherme Cé - Secretário da Fazenda / Adriano de Carvalho Lima- Coordenador Controle Interno